

EDITAL 008/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNOS-BOLSISTAS MINISTRANTES DE AULAS NO PROGRAMA DE LÍNGUAS DO IL (2023 – modalidades presencial e remota)

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94 e da Resolução CD 08/2018, por meio da Coordenação Geral do Programa de Extensão “*Programa de Extensão do Instituto de Linguagens*”, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado online para contratação de estudantes de *graduação em Letras – Inglês, Letras-Espanhol, Letras-Francês, Letras-Libras da UFMT*, na qualidade de Estagiários Bolsistas, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para atendimento ao Programa de Extensão de Línguas em 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado online será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular* (eliminatória); [b] *Entrevista online na língua a qual se candidata* (classificatória), ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.
- 2.5. A participação do acadêmico no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, *apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Programa, durante o prazo de março a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 2.6. É vedada a candidatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do(a) aluno(a) dispensado(a) pelo Programa de Extensão do Instituto de Linguagens, por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu contrato.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Ministrar aulas de Língua Inglesa, participar das sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Inglesa.*
Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.
- *Ministrar aulas de Língua Espanhola, participar das sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Espanhola.*
Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.
- *Ministrar aulas de Língua Francesa, participar das sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Francesa.*
Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.
- *Ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais, participar das sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Libras.*
Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Letras (graduação)	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estar regularmente matriculado no curso de Letras, Português-Inglês; ou Letras, Português-Espanhol, ou Letras, Português-Francês ou Letras-Libras, de acordo com a vaga a que se candidata.</i> <p>Requisito exigido: <i>Bom domínio da língua a que se candidata.</i></p> <p><i>Bom domínio de Libras para os candidatos do curso de licenciatura em Libras.</i></p> <p><i>Disponibilidade para atender aos cursos de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h30), tarde (das 14h às 17h30) ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h30 e/ou das 14h às 17h30, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.</i></p> <p><i>Participar das reuniões pedagógicas e de formação com o (a) Orientador(a) Pedagógico(a).</i></p>	Conforme demanda, não excedendo a 30h/a semanais

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário de Língua Inglesa I	conforme demanda	R\$ 440,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa II	conforme demanda	R\$ 440,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa III	conforme demanda	R\$ 440,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa IV	conforme demanda	R\$ 440,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário I	conforme demanda	R\$ 506,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário II	conforme demanda	R\$ 506,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário III	conforme demanda	R\$ 506,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário IV	conforme demanda	R\$ 506,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa, Conversação	conforme demanda	R\$ 506,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Inglesa – Inglês para Fins Acadêmicos – IFA	conforme demanda	R\$ 506,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Espanhola I	conforme demanda	R\$ 440,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Espanhola II	conforme demanda	R\$ 440,00 + Vale Transporte
Estagiário de Língua Espanhola III		R\$ 440,00

	<i>conforme demanda</i>	+ Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Espanhola V</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 506,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Espanhola VI</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 506,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Espanhola VII</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 506,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa I</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa II</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa III</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Francesa VI</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Libras I</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte
<i>Estagiário de Libras II</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 440,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise Curricular (documental).

6.1.1 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.2 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50 pontos
II – Entrevista	Até 50 pontos
Total	100 pontos

6.3. Análise curricular

6.1.1 *Histórico Escolar (10 pontos);*

6.1.2 *Certificados de cursos relacionados ao ensino de línguas estrangeiras ou Libras, na língua a qual se candidata (15 pontos);*

6.1.3 *Experiência profissional prévia – estágios anteriores (15 pontos);*

6.1.4 *Certificação Internacional (10 pontos)/ Certificação de Proficiência em Libras (10 pontos).*

6.4. Entrevista

6.1.5 *Domínio da língua a que se candidata (50 Pontos).*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail cursosdelinguas.il@ufmt.br (com cópia para secretariacoordext@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital.

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail.

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento.

- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo.

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência (mês atual);
 - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso *Letras, Português-Inglês; ou Letras, Português-Espanhol, ou Letras, Português-Francês, ou Letras-Libras, de acordo com a vaga a que se candidata* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.4.5 RG e CPF;
 - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.4.8 Resultado da Seleção;
 - 8.4.9 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada a contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. O candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do processo seletivo.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br – Seleção Simplificada.
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. Os originais dos documentos exigidos para contratação devem ser apresentados na secretaria do Programa, juntamente com as cópias legíveis, para conferência. *Não serão aceitos documentos e cópias ilegíveis.*
- 9.6. Compete ao acadêmico informar à secretaria do Programa de Línguas sobre sua colação de grau para orientações sobre sua nova condição e demais providências junto à Uniselva.
- 9.7. O bolsista contratado assume o compromisso de encaminhar à coordenação do Programa o Relatório de Atividades/ Produtos até o dia **três [3] de cada mês** para que os pagamentos sejam efetivados pela Uniselva no prazo de dez[10] dias.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
24/01 a 13/02/2023 (às 21h)	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail secretariacoordext@gmail.com com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br , indicando em assunto “ <i>Edital de Seleção 008/2023 – Nome do Candidato</i> ”. (Horário Comercial: 8h às 21h)
15 e 16/02/2023	Análise documental (seleção dos currículos)
17/02/2023	Publicação do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento nos sites - www.fundacaouniselva.org.br e www.ufmt.br/extensaoil
23/02/2023	Entrevistas online. <i>O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um</i>

	<i>computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a entrevista online.</i>
01/03/2023	Publicação do resultado final do processo seletivo nos sites da Fundação Uniselva e do Programa de Extensão do IL: www.fundacaouniselva.org.br e www.ufmt.br/extensaoil
02 e 03/03/2023	Entrega de documentação na secretaria da Extensão pelos candidatos aprovados: quinta-feira, das 8h às 12h, e sexta-feira, das 13h30 às 21h.
03 a 10/03/2023	Semana de orientação pedagógica e de capacitação para acesso à plataforma Moodle (AVA) do Programa de Extensão do IL.
11/03/2023	Início das aulas presenciais e online do Programa de Extensão em Línguas do IL

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023



Suze Silva Oliveira
Siape 21240083
Coordenadora
Programa de Extensão
Instituto de Linguagens UFMT

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO OU SEMESTRE em curso: _____ RGA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

4 PROCESSO SELETIVO – LÍNGUA A QUAL SE CANDIDATA

INGLÊS () ESPANHOL () LIBRAS ()

FRANCÊS () PORTUGUÊS () PLE ()

5. MODALIDADE:

PRESENCIAL () ON-LINE () PRESENCIAL E ON-LINE ()

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF